

LEI Nº 1007, DE 22 DE OUTUBRO DE 1998.

Publicado no Diário Oficial nº 734

**Concede Título de Cidadão Tocantinense
ao Senhor José Mário Miranda Abdo.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor José Mário Miranda Abdo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 1998, 177º da Independência, 110º da República e 10º do Estado.

RAIMUNDO NONATO PIRES DOS SANTOS
Governador